



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1654,

17 DE JANEIRO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRESTAR AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO SANTA BÁRBARA ESPORTIVA E CULTURAL (ASBEC), PARA CUSTEAR DESPESAS COM A INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR PEDRO MORELLO, Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a prestar auxílio financeiro à Associação Santa Bárbara Esportiva e Cultural - ASBEC, CNPJ nº 05.936.979/0001-28, para custear as despesas com a perfuração e instalação de um poço artesiano.

Art. 2º - O auxílio financeiro a ser repassado à ASBEC, será no valor de até R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), a ser repassado em parcela única, com a devida prestação de contas, no prazo de 30 dias do recebimento.

Art. 3º - As despesas da corrente Lei serão suportadas por elementos de despesa próprios.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 17 de janeiro de 2012.

Foi efetuada a publicação
em 17/01/2012


JAIR PEDRO MORELLO
Prefeito Municipal